



ATO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 32/2014

Retifica Ato de Aposentadoria-nº. 59/2013

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria Nº 59/2013, de 09/01/2014, que concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, ao servidor **JOSÉ MARCOS DUARTE**, matrícula n.º 227, portador da CI RG M – 6.597.589 SSP/SP, CPF 363.477.796-68, lotado na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível TV 00003, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.987/2003 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/04/2013.

São Sebastião do Paraíso, MG, 18 de julho de 2014.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20